

**PUBLICADO***[Handwritten signature]*

Edição 3059

Página 14

Data 29/06/2018

LEI Nº 4522

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais):

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.007.	ATIVIDADES DO FUNREBOM-IRATI	
1084	515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
3.3.90.39.00.00		
Total Suplementação:		170.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de junho de 2018.

[Handwritten signature]
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal